



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 18/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com endereço na Rua do Piquete nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 05.425-902, neste ato representada por Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, diretora de mercado público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 257.716.538-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo licitatório nº 18/2025 - modalidade de credenciamento nº 01/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, SENHA PESSOAL E RECARGA MENSAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", e no artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na cláusula décima oitava do Contrato nº 11/2025, que admite alterações quantitativas do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor global estimado do Contrato nº 11/2025 no montante de R\$ 1.371,16 (um mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), destinado ao custeio do auxílio-alimentação decorrente da inclusão de novo beneficiário no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente acréscimo contratual justifica-se em razão do provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Piquete, ocorrido em 23 de abril de 2026, fato superveniente à celebração do Contrato nº 11/2025, firmado em 09 de setembro de 2025. Quando da contratação originária, a estimativa de quantitativos contemplava o quadro de servidores então existente. Com a posse do novo servidor efetivo, tornou-se necessária a ampliação do quantitativo inicialmente previsto, visando assegurar a continuidade da concessão do benefício de auxílio-alimentação, em observância à legislação municipal vigente e ao princípio da isonomia entre os servidores. O acréscimo ora promovido corresponde ao valor necessário para suportar a despesa até o término da vigência contratual, preservando-se o equilíbrio da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 11/2025 passa de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para R\$ 94.971,16 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). O acréscimo corresponde ao percentual de 10,69% sobre o valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria: 01.031.7005.2039.3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação, suplementada, se necessário, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 29 de julho de 2026.

_____ CONTRATANTE José Luiz de Faria Júnior PRESIDENTE	_____ CONTRATADA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A
TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____	TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____